

NOTA TÉCNICA Nº 30/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.024357/2021-19

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Norte

Referência: Processo nº 02501.3818/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.

7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. O plano revisado deve ser incluído no formulário para envio.

8. O Estado do Rio Grande do Norte enviou as planilhas da programação anual de capacitação para 2021 e a da comprovação das capacitações realizadas em 2020. Por essa última planilha, há o registro de apenas uma atividade de capacitação, a “Oficina de Segurança de Barragens”, com carga horária de 20h, ofertada pelo IGARN, com a participação de 43 pessoas. Embora tenha sido relatada a realização do curso “Outorga de Direito de Uso de Água: Cadastro de Usuários” no mês de fevereiro de 2020, não há registro desse curso, nem dos participantes, na planilha enviada. Reforça-se a necessidade de atenção para obtenção dos dados dos participantes e do preenchimento de todas as informações obrigatórias na planilha de comprovação de atividades no ano que vem.

9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas de forma resumida, com a melhor compreensão sendo possível com explicações contidas no relatório enviado posteriormente. Apesar de terem indicado no relatório que os cursos previstos no plano para 2020 e não realizados em função da pandemia (Execução orçamentária, financeira e contábil; Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos: Reservatórios, Açudes e Barragens e Fiscalização de uso dos recursos hídricos) deveriam ser mantidos no formato presencial devido as temáticas envolvidas e seriam remanejados para os anos de 2021 e 2022, verificou-se que a planilha do plano revisado não incorporou esses cursos. Sendo assim, essa área técnica recomenda que esse ajuste seja feito e a planilha do plano ajustada seja enviada para o e-mail celina@ana.gov.br

10. As necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica recomenda mais atenção no preenchimento do formulário e reforça a necessidade para o preenchimento de todas as informações obrigatórias na planilha de comprovação de atividades no ano que vem.



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Norte cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos